

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO**  
**REAL INVESTOR XP SEG PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO -**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ nº 57.446.923/0001-99**  
**(“FUNDO”)**

**Classificação ANBIMA: Previdência Multimercados Livre**

**Nível 1: Previdenciários - Fundos 555 Previdenciários, para fins deste normativo, os Fundos 555 e os FAPI's destinados a receber os recursos de previdência aberta (PGBL/VGBL), nos termos da Regulação aplicável.**

**Nível 2: Multimercado -Fundos 555 Previdenciários que têm como objetivo buscar retorno no longo prazo por meio de investimento em diversas classes de ativos (renda fixa, ações, câmbio etc.).**

**Nível 3: Livre -Estes Fundos 555 Previdenciários não têm explicitado o mix de ativos (percentual de cada classe de ativo) com o qual devem ser comparados (asset allocation benchmark), podendo, inclusive, ser comparados a parâmetro de desempenho que reflita apenas uma classe de ativos (por exemplo: 100% (cem por cento) CDI).**

**ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NO FUNDO OS INVESTIDORES DEVEM: (i) CONHECER, ACEITAR E ASSUMIR OS RISCOS AOS QUAIS A CLASSE A SER INVESTIDA ESTÁ SUJEITA; (ii) VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DA CLASSE A SER INVESTIDA AOS SEUS OBJETIVOS DE INVESTIMENTO; E (iii) ANALISAR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS DOCUMENTOS DO FUNDO (REGULAMENTO, ANEXO, APÊNDICE E LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER).**

**I – Prestadores de serviços essenciais do FUNDO (“Prestadores de Serviços Essenciais”):**

- a) ADMINISTRADOR: BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ: 02.201.501/0001-61; Ato Declaratório nº 4.620, de 19/12/1997;
- b) GESTOR: REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT LTDA, AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 600, 21º ANDAR, LONDRINA/PR, CNPJ: 11.570.951/0001-12, Ato Declaratório nº 11303, de 27/09/2010

**II – Demais prestadores de serviços:**

- a) CUSTODIANTE (custódia e tesouraria): BNY MELLON BANCO SA, CNPJ: 42.272.526/0001-70
- b) CONTROLADOR de ativo (controle e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO): O próprio ADMINISTRADOR.
- c) CONTROLADOR de passivo (escrituração de cotas): O próprio ADMINISTRADOR.
- d) DISTRIBUIDOR: REAL INVESTOR ASSET MANAGEMENT LTDA, Av. Ayrton Senna da Silva, 600, 21º Andar, Londrina/PR, CNPJ nº 11.570.951/0001-12 e/ou instituições devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível no website do ADMINISTRADOR..
- e) AUDITOR: KPMG AUDITORIA INDEPENDENTES, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 4º andar, CNPJ nº 57.755.217/0001-29.

**III – Tributação aplicável a CLASSE e a seu(s) cotista(s):**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO**  
**REAL INVESTOR XP SEG PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO -**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ nº 57.446.923/0001-99**  
**("FUNDO")**

A carteira do FUNDO sofrerá incidência : (i) de IOF sobre operações de derivativos, nos termos do Decreto 6.306/2007, conforme alterado de tempos em tempos; e (ii) de IR sobre operações de empréstimo de ações quando enquadradas nos termos do art. 8º da Lei 13.043/2014.

Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pelo(s) cotista(s) do FUNDO, nos termos da legislação vigente, são isentos da tributação de IR na Fonte.

**IV – Condições para compra de cotas da CLASSE:**

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às 14:30 horas, observando os seguintes limites:

- a) Aplicação mínima inicial: R\$100,00 (Cem reais).
- b) Valor mínimo para aplicação adicional: R\$100,00 (Cem reais).
- c) Valor mínimo para resgate: R\$100,00 (Cem reais).
- d) Saldo mínimo de permanência: R\$100,00 (Cem reais).

Limites de movimentação exclusivamente para cotistas conta e ordem:

- a) Aplicação mínima inicial: R\$100,00 (Cem reais).
- b) Valor mínimo para aplicação adicional: R\$100,00 (Cem reais).
- c) Valor mínimo para resgate: R\$100,00 (Cem reais).
- d) Saldo mínimo de permanência: R\$100,00 (Cem reais).

Para fins de aplicação e resgate de cotas devem ser observados os horários e limites estabelecidos no Formulário de Informações Complementares, ressaltando que o FUNDO pode ter suas cotas comercializadas por vários distribuidores, os quais podem, por sua vez, estabelecer horários e limites de movimentação próprios.